

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4918 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 1 GBPS DEDICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2025
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2024
2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2025
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DE 1 GBPS DEDICADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2025
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2024
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2024
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para atendimento da demanda das instituições (escolas e CMEIS) pertencentes a rede municipal de educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de concretos para o atendimento das necessidades dos prédios, vias e espaços públicos do município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 047/2026 conforme abaixo:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CLORO GRANULADO, ELEVADOR DE PH, and KIT PORTÁTIL PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MEDIÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM FAIXA MÍNIMA DE 1 A 3 PPM, CABO TELESCÓPICO PARA LIMPEZA DE PISCINA, and ESCÓVA PARA LIMPEZA DE PISCINA.

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	<p>PADRÃO UNIVERSAL (APROXIMADAMENTE 32 MM OU 1 1/8"), COM ENCAIXE POR CLIPE, PINO OU ROSCA. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM PISCINAS E AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ÚMIDO, SEM DESPRENDIMENTO PREMATURO DAS CERDAS. FORNECIMENTO EM UNIDADE.</p> <p>ASPIRADOR PARA LIMPEZA DE PISCINA TIPO MANUAL, COM CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO (ABS) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISCINAS DE FIBRA E/OU ALVENARIA, DOTADO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) RODAS PARA DESLOCAMENTO, COM SISTEMA DE ENGATE GIRATÓRIO (CONEXÃO MÓVEL) PARA MANGUEIRA DE SUÇÃO, COMPATÍVEL COM DIÂMETRO PADRÃO DE 38 MM (1 1/2"), PERMITINDO MOVIMENTO BIDIRECIONAL SEM TORÇÃO DA MANGUEIRA.</p> <p>DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA CONTROLE DA SUÇÃO, BASE COM ABERTURAS INFERIORES PARA ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS E ENCAIXE PARA CABO TELESCÓPICO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 32 MM (1 1/8"), POR MEIO DE CLIPE, PINO OU SISTEMA COMPATÍVEL.</p> <p>O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM PISCINAS E AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ÚMIDO, SEM DEFORMAÇÕES OU QUEBRAS. FORNECIMENTO EM UNIDADE.</p>	2,00	107,00	214,00
13	<p>PENEIRA PARA LIMPEZA DE PISCINA TIPO COADOR/CATA-FOLHAS, COM ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (TERMOPLÁSTICO OU EQUIVALENTE), COM LARGURA MÍNIMA DE 25 CM, DOTADA DE REDE EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON OU EQUIVALENTE), RESISTENTE À TRAÇÃO E À AÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM PISCINAS.</p> <p>DEVE POSSUIR ENCAIXE PARA CABO TELESCÓPICO COMPATÍVEL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 38 MM, POR MEIO DE CLIPE, PINO OU SISTEMA COMPATÍVEL, PERMITINDO FIXAÇÃO SEGURA À REDE DEVE APRESENTAR PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOLHAS, INSETOS E DETRITOS), SEM RASGOS OU DEFORMAÇÕES DURANTE O USO.</p> <p>O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ÚMIDO, SEM QUEBRA OU DESPRENDIMENTO DA REDE. FORNECIMENTO EM UNIDADE</p>	2,00	64,95	129,90
TOTAL				30.289,90

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.289,90 (trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº XXX.XXX.359-XX.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 77.290.401/0001-58, representante Sr. INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU, CPF nº XXX.XXX.409-XX.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 202637710014, para a Contratação de Empresa para capacitação de profissionais e despesas com pagamento de vencimentos e salário de funcionários, conforme descritos no Plano de Trabalho apresentado.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O Projeto Excelência no Cuidado: “Prevenir, Proteger e Incluir” que tem por objetivo fortalecer e qualificar o atendimento prestado pela instituição, por meio da capacitação profissional e da contratação de profissionais.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul, foi fundada em 15 de dezembro de 1975, está à 49 anos no município, comprometida com a promoção dos direitos, a prevenção e o apoio à pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Como organização social de referência na região, a APAE tem buscado melhorar constantemente a qualidade dos atendimentos especializados, focando em metodologias que favoreçam o desenvolvimento integral de seus atendidos. Atualmente a APAE atende 272 usuários de todas as faixas etárias sendo 168 crianças e adolescentes. As ações da APAE contam com um suporte de uma equipe técnica especializada composta por pedagogos, professores, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, auxiliares pedagógicos, instrutores, secretários, motoristas e educadoras sociais, responsável por uma Casa Lar, extensiva à APAE, oferecendo uma série de serviços voltados ao desenvolvimento e bem estar das pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla, incluindo atendimentos educacionais e terapêuticos, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **30/01/2028**.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 08 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026.**

No dia 07 de julho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 47/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENDEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
LARECON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ 10.311.429/0001-53	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013,	R\$ 30.289,90

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 47/2026 R\$ 30.289,90** (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 147, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 167.640,02 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e dois centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
- 107 – Salário-Educação;
- 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);
- 945 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONV. 281/2024 SECD/PARANACIDADE.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de junho de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Página: 1

Lei/Ano nº	Decreto nº	Escopo	Nº documento	Ano	Valor
Lei: 1080	Decreto nº 147/2026	Lei Orçamentária Anual - LOA	1510	2025	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de operação	Valor	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	25.000,00	
Suplementar	Suplementar Financeiro	Anulação	Abertura	2.640,02	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	110.000,00	
Despesa					
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Tipo de alteração:	Anulação	2.640,02	
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Tipo de operação:	Abertura		
04.100.0000.0000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
4.4.90.30.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
945	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONV. 281/2024 SEC/PARANACIDADE				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor	
Suplementar	Suplementar Financeiro	Anulação	Abertura	5.000,00	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	Abertura		
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.100.0000.0000	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	5.000,00	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	Abertura		
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.100.0000.0000	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	110.000,00	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	Abertura		
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
107	Salário-Educação				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	110.000,00	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	Abertura		
07.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
107	Salário-Educação				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	30.000,00	
08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anulação	Abertura		
08.002	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
27.812.0015.2000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	30.000,00	
08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anulação	Abertura		
08.002	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
27.812.0015.2000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	2.640,02	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	2.640,02	
Suplementar	Suplementar Financeiro	Anulação	Abertura	2.640,02	

Município de Nova Laranjeiras - 2026
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Página: 2

08	SECRETARIA DE SAÚDE	Tipo de alteração:	Anulação	15.000,00
08.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Tipo de operação:	Abertura	
10.301.0000.2000	PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.70.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	15.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	Abertura	
09.001	SECRETARIA DE SAÚDE			
10.301.0000.2000	PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.71.70.00.00	RATÉIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Anulação	Abertura	
10.003	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO			
08.244.0000.2007	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO	Anulação	Abertura	
10.003	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO			
08.244.0000.2007	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração:	Tipo de operação:	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	Abertura	2.640,02

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI N.º 1.540, DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Denomina o campo de futebol público localizado no Distrito Guarai e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica Denominado **Randolpho de Paula Teixeira**, o campo de futebol público, situado na Rua Nicanor Tavares dos Santos, s/n, no Distrito Guarai no Município de Nova Laranjeiras – PR, ficando assim nominado: **CAMPO DE FUTEBOL RANDOLPHO DE PAULA TEIXEIRA;**

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais e identificações externas do referido prédio, expedidos ou mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de julho de 2026.

Fabio Carlos Wolff
FABIO CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 173, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O ART. 21, §2º, DA LEI Nº 1.428, DE 02 DE ABRIL DE 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a gratificação pelo Exercício de Função de Confiança símbolo F-1, para a servidora pública municipal ANDRESSA PETRO GOMES, em decorrência da servidora ser responsável pela Ouvidoria Geral do Município, a partir do dia 06 de julho de 2026 em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal nº 388/2004 de 1º de julho de 2004 e também com o disposto na Lei Municipal nº 1.428 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 343, de 07 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Carlos Wolff
FABIO CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora ANDRESSA PETRO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 1353-1, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, a partir do dia 06 de julho de 2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de julho de 2026.

Signature of Luiz Carlos Wolff
LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO Nº 148, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
997 – Transf. Incentivo Qualificação Estr. CRAS;
1206 – ESTRUT GESTÃO E REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER DELIB 007 2026 CUSTEIO.

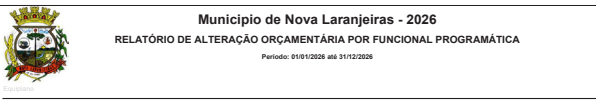
Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de junho de 2026.

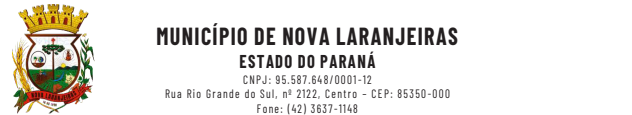
Signature of Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Table with columns: Descrição, Tipo de alteração, Valor. Includes sections for Crédito adicional and Despesa with various sub-items and values.

Table with columns: Descrição, Tipo de alteração, Valor. Includes sections for Crédito adicional and Despesa with various sub-items and values.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO Nº 131, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 175.248,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros;
850 – FNAS BOLSA FAMILIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015;
945 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CONV. 281/2024 SECD/PARANACIDADE
951 – FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS;
956 – Transferências Federais Situações de Emergência - RECONSTRUÇÃO CASAS;
980 – Emendas Individuais Positivas N 202238090006;
981 – Emendas Individuais Impositivas- EMENDA 202230410005;
997 – Transf. Incentivo Qualificação Estr. CRAS;
1203 – ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL.

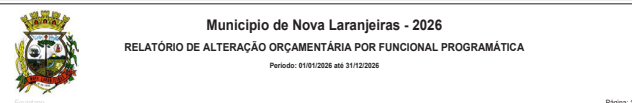
Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 1º de junho de 2026.

Signature of Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

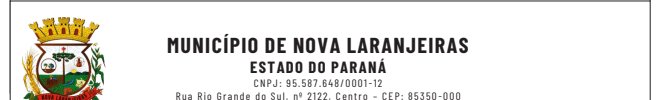


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Table with columns: Descrição, Tipo de alteração, Valor. Includes sections for Crédito adicional and Despesa with various sub-items and values.

Table with columns: Descrição, Tipo de alteração, Valor. Includes sections for Crédito adicional and Despesa with various sub-items and values.

Table with columns: Descrição, Tipo de alteração, Valor. Includes sections for Crédito adicional and Despesa with various sub-items and values.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

DECRETO Nº 121, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 770.872,35 (setecentos e setenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
107 – Salário-Educação;
988 – Transf SECID CV 1469/2025 CAMINHÃO BAÚ;
956 – Transferências Federais Situações de Emergência - RECONSTRUÇÃO CASAS;
1203 – ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL;
1206 – ESTRUT GESTÃO E REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER DELIB 007 2026 CUSTEIO;
1499 – Transferência Gestão do SUS Estadual.

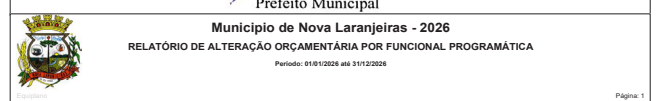
Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de maio de 2026.

Signature of Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Table with columns: Descrição, Tipo de alteração, Valor. Includes sections for Crédito adicional and Despesa with various sub-items and values.

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



DECRETO N.º 120, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
984 – REPASSE DELIBERAÇÃO 13/2025 CEDCA/PR;
1206 – ESTRUT GESTÃO E REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA MULHER DELIB 007 2026 CUSTEIO.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de maio de 2026.

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



DECRETO N.º 115, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
984 – REPASSE DELIBERAÇÃO 13/2025 CEDCA/PR.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

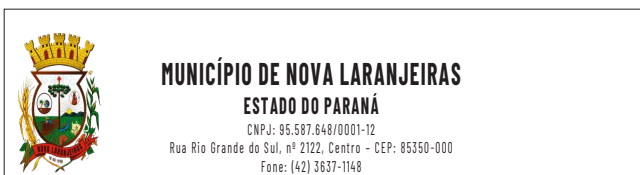
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de maio de 2026.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 114, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 102.810,80 (cento e dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

- 984 – REPASSE DELIBERAÇÃO 13/2025 CEDCA/PR;
1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR;
1203 – ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL;
1499 – Transferência Gestão do SUS Estadual.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de maio de 2026.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2026 RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**ONDE LÊ-SE:****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024-PMV
CONTRATO 03/2025**TERCEIRO ADITIVO – VALOR****OBJETO:** AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONTENDO: SALÃO DE FESTAS, BOTEQUIM, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININAS COM PCD, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASCULINAS COM PCD, CANCHA DE BOCHA E PISTA DE BOLICHE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.**CONTRATADA:** BMB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02.687.760/0001-44, localizada na ROD. BR 277, KM 473, S/N, CEP: 85.350-000 NOVA LARANJEIRAS - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Bryan Michel Bueno**.**VALOR ADITIVADO:** R\$ 31.378,41 (trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 DE JULHO DE 2026.**DATA ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2026.**FORO:** COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.**LÊA-SE:****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024-PMV
CONTRATO 03/2025**TERCEIRO ADITIVO – VALOR****OBJETO:** AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONTENDO: SALÃO DE FESTAS, BOTEQUIM, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININAS COM PCD, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASCULINAS COM PCD, CANCHA DE BOCHA E PISTA DE BOLICHE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.**CONTRATADA:** BMB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02.687.760/0001-44, localizada na ROD. BR 277, KM 473, S/N, CEP: 85.350-000 NOVA LARANJEIRAS - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Bryan Michel Bueno**.**VALOR ADITIVADO:** R\$ 41.024,46 (quarenta e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 DE JULHO DE 2026.**DATA ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2026.**FORO:** COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025 - PMV**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2025**
PRIMEIRO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.**DETENTORA DA ATA:** LUIZ ROBERTO ALVES 809.893.579-53, inscrita no CNPJ n.º 14.253.772/0001-40, sediada na Rua Duque de Caxias, 56, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Luiz Roberto Alves**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM DE RUA) E LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **10 de julho de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **10 de julho de 2027**.**CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVOS**Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE SOM DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A TODA A SOCIEDADE	450	65,00	29.250,00
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PARA OS EVENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA (REUNIÕES, ETC). AO MÊS, PODENDO VARIAR A QUANTIDADE CONFORME OCORRER EVENTOS	50	650,00	32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				61.750,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 08 de julho de 2026.

Fernando Mierzva
Gestor da AtaLuiz Roberto Alves
Gestora da Ata

Testemunhas:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025-PMV PÁG.1

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025 - PMV**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2025**
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.**DETENTORA DA ATA:** MARIA EDUARDA CAMARGO JASINSKI, inscrita no CNPJ n.º 52.607.146/0001-01, sediada na Rua Vicente Mierzva, 1102, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Eduarda Camargo Jasinski**.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COM ESTRUTURA COMPOSTA POR MÚSICOS, INSTRUMENTOS PRÓPRIOS, SONORIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE PEQUENO PORTE DENOMINADO “CANTA VIRMOND” REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL**.**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **10 de julho de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **10 de julho de 2027**.**CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Fernando Mierzva
Gestor da AtaMaria Eduarda Camargo Jasinski
Gestora da Ata

Testemunhas:

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2026-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOO Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2026**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM TABELA SUS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”** e **ADJUDICA** o objeto do empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MONTE CLARO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **04.283.013/0001-76**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 59.708,40** (cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).

Virmond - PR, oito dias de julho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2026-PMV PÁG.1

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2026-PMV
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2026**CONTRATO 53/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM TABELA SUS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.**CONTRATADA:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MONTE CLARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.283.013/0001-76, sediada na Rua Duque de Caxias, 533, Centro, CEP: 85.900-000 Virmond - PR, representada legalmente por **Edivete Fausto**.**VALOR:** R\$ 59.708,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** 07 DE JULHO DE 2027.**DATA ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2026.**FORO:** COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 050**Data:** 08/07/2026*Súmula: Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Espigão Alto do Iguaçu referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.*O PREFEITO MUNICIPAL DE **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:**CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 1.º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Espigão Alto do Iguaçu, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

I - Comissão Gestora;

II - Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.**Art. 2.º** A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

- I - diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
- II - identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
- III - definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
- IV - consulta e validação social;
- V - elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
- VI - encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

- I - coordenar o processo geral de elaboração do PME;
- II - definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
- III - garantir a participação social e a transparência do processo;
- IV - validar o diagnóstico educacional do Município;
- V - articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
- VI - assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- VII - designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- VIII - definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

IX - deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

- X - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
- XI - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
- XII - analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
- XIII - apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
- XIV - orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
- XV - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- XVI - garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- XVII - elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
- XVIII - padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
- IXX - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XX - subsidiar decisões com base em evidências;
- XXI - articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
- XXII - deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
- XXIII - aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- XXIV - acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

- I - 2 (dois) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III - 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
- IV - 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

V - 1 (um) representante do Sindicato representativo dos servidores da educação municipal;

VI - 1 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município.

VIII - 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

IX - 1 (um) representante de instituições de educação superior atuantes no território.

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 7º. Compete aos Grupos de Trabalho:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

I - analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;

II - identificar e formular problemas educacionais prioritários;

III - contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;

IV - propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;

V - participar das discussões, escutas e validações coletivas;

VI - submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 8º. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

I - Educação Infantil;

II - Alfabetização e Ensino Fundamental;

III - Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;

IV - Educação Integral e em tempo integral;

V - Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);

VI - Valorização dos Profissionais da Educação;

VII - Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;

VIII - Financiamento da Educação;

IX - Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;

X - Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 9º. Cada Grupo de Trabalho contará com:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

I - 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;

II - 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 10. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

CAPÍTULO IV — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 11. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

I - a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;

II - os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;

IV - a Comissão Gestora analisa, sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base, valida e delibera sobre o texto-base;

V - o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;

VI - o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 14. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JULHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DECRETO Nº. 051**
DATA: 08/07/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.102, de 06/07/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**27.812.2701-1109 Obras de Infraestrutura Prática Desportiva
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 01050 3.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00501 22.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual do Esporte, do Estado do Paraná e o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de recursos da alienação de ativos, nas seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.1.54.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - FUNDO DO ESPORTE 33191-0 R\$ 3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL OUTROS R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JULHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**DECRETO Nº. 052**
DATA: 08/07/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.101, de 06/07/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.705.099,93 (um milhão, setecentos e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**12.361.1201.1021 Ampliação da Rede Municipal de Ensino
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00000 8.072,62
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00144 1.422.027,31
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00501 275.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor R\$ 8.072,62 (oito mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) do superávit financeiro de recursos livres; o valor de R\$ 1.422.027,31 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos) de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) de recursos da alienação de ativos, nas seguintes alíneas de receita:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL OUTROS R\$ 275.000,00

2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO ESCOLA FNDE R\$ 1.422.027,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JULHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148**PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Designa Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora ANDRESSA PETRO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 1353-1, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, a partir do dia 06 de julho de 2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 23 de julho de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2026, cujo objeto é o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) E ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ICS/CBR), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E OUTRAS OBRAS**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 08 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº. 091/2026.**

De 08 de julho de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 873/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 873/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) conforme especificado a seguir:

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL004- Departamento de Habitação e Interesse Social
08.244.0012-1085 - Convênio Estadual com COHAPAR - Habitação de Interesse Social**4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**Valor: R\$ 1.300.000,00
Conta Despesa: 00978
Fonte: 00978

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

RECEITAS	RECURSO	VALOR
2.4.22.99.01.13.00.00.00.00	Convênio Estadual com COHAPAR - Habitação de Interesse Social	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
64410412949
12949Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.08 12:33:17 -03'00'**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
CONTRATO Nº. 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026Empresa Contratada:
M DA ROCHA CAMPOS LTDA EPP
CNPJ nº 17.473.237/0001-92

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DA TRAVESSIA HIDROVIÁRIA MUNICIPAL ENTRE PORTO BARREIRO/PR E CHOPINZINHO/PR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO DAS ROTINAS DE TRAVESSIA, UTILIZANDO EMBARCAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

Valor do Contrato:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx.	Preço máx. total
1	28305	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE OPERAÇÃO DA TRAVESSIA HIDROVIÁRIA DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS ENTRE PORTO BARREIRO E CHOPINZINHO, MEDIANTE CESSÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E INSUMOS NECESSÁRIOS	12,00	MES	67.738,00	812.856,00
TOTAL R\$						848.463,00

R\$ 848.463,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Vigência:
De 02/07/2026 a 01/07/2027.Fono:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro - PR, 07 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 11

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237**PORTARIA Nº 042/2026.**

De 08 de julho de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro, a Lei nº 14.133/2021 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990),

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, imediatamente e por prazo inicial de 45 (quarenta e cinco) dias ou pelo tempo restante do contrato se inferior, a execução do Contrato Administrativo nº 55/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 27/2021, referente ao serviço de transporte escolar da Linha Iguaçu/Porto Santana, nos termos do art. 137, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 por supostas violações contratuais.

Art. 2º. Determinar que enquanto perdurar a apuração dos fatos a Administração Pública assumirá a realização do trajeto através de veículo e motorista próprio do quadro de servidores.

Art. 3º. Determinar a instauração de Processo Administrativo visando:

I - Apurar com celeridade os fatos descritos na Ata de Escuta Especializada e no Ofício nº 25/2026;
II - Observar estritamente o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;
III - Concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

Presidente: Elias Souza Bandeira **RG:** 6.XXX.357-1
Membro: Ronaldo Cassol **RG:** 8.XXX.645-3
Membro: Julio Cesar Lopes Martins **RG:** 6.XXX.064-5

Art. 5º. Determinar à Secretaria Municipal de Educação que adote as medidas necessárias para garantir a continuidade do serviço de transporte escolar da linha afetada, sem prejuízo aos alunos.

Art. 6º. Encaminhar cópia integral do presente expediente, do Ofício nº 25/2026 e da Ata de Escuta Especializada:

I – Ao Conselho Tutelar do Município de Porto Barreiro, para as providências de proteção à adolescente e acompanhamento do caso;

II – Ao Ministério Público do Estado do Paraná, para as medidas que entender cabíveis no âmbito de sua atribuição constitucional.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente publicada e comunicada a todos os órgãos e pessoas interessadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 08 de julho de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412
949

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.08
10:52:49 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº.043/2026
De 08 de julho de 2026.

EMENTA: renomeia coordenadora da vigilância em saúde do Município de Porto Barreiro e Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear **CINTIA LURDES DA SILVA PIRES**, nutricionista, para ocupar o cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Município de Porto Barreiro/PR.

Designar os servidores Públicos Municipais relacionados abaixo para comporem a Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária:

NOME	CARGO
Ana Amelia Machoski	Enfermeira
Flavio Tercio Nielsen	Dentista
Oelilton Douglas Viau	Agente Administrativo
Denacir Vidotti	Farmacêutica
Henrique Wedderhoff Herrmanc	Biólogo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere à Portaria nº 048/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 08 de julho de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041
2949

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.08
12:32:26 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 041/2026

De 08 de julho de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 28/2026, de 29 de abril de 2026, tendo em vista a necessidade de continuidade das apurações.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 028/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 08 de julho de 2026.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7s78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/184412/completo...



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DA TRAVESSIA HIDROVIÁRIA MUNICIPAL ENTRE PORTO BARREIRO/PR E CHOPINZINHO/PR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO DAS ROTINAS DE TRAVESSIA, UTILIZANDO EMBARCAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO

Fornecedor : M DA ROCHA CAMPOS LTDA - 17.473.237/0001-92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 67.738,00	R\$ 812.856,00	R\$ 70.705,25	R\$ 848.463,00	4,19	R\$ 2.967,25

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE OPERAÇÃO DA TRAVESSIA HIDROVIÁRIA DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS ENTRE PORTO BARREIRO E CHOPINZINHO, MEDIANTE CESSÃO DE EMBARCAÇÕES PÚBLICAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E INSUMOS NECESSÁRIOS

Subtotal Adjudicado: R\$ 812.856,00
Subtotal Orçado: R\$ 848.463,00
Economia: 4,1966%
Economia R\$: 35.607,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 812.856,00	R\$ 848.463,00	4,1966%	35.607,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 02 de Julho de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

f /JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário, destinados às unidades administrativas do novo prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), neste município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 30.07.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 30.07.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 08 de julho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

**As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.**

**Esse é o momento
de você
anunciar aqui.**



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Marquinho/PR.

CONTRATADA: ZELIANE WINSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.751.227/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses, permanecendo sua vigência até 14 de maio de 2027.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Publique-se.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GUARANIACÚ

ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo

OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo n.º 75.341 de 24/06/2026.

Requerente: ALCENIO BOEIRA, portador da CI RG n.º 3.826.286-6-PR e CPF 492.649.159-15, e sua esposa LENIR APARECIDA BOEIRA, inscrita no CPF 028.870.679-07, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados sua localidade de Linha Laranjal, zona rural, em Guaraniacú-PR.**Notificada:** MARIA GONÇALINA LOURENÇO DA SILVA, portadora da CI RG n.º 4.666.150-8-PR e inscrita no CPF 801.860.099-68, brasileira, viúva, capaz, agricultora, residente e domiciliada na Rua Eldir Domingos Basso, 121, Bairro Jardim Relá, na cidade de Guaraniacú-PR.Segundo as atribuições conferidas pelos artigos n.ºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002, 5.570/2005, da 3.ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa n.º 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013, e pelo disposto no Artigo 623-C do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, e Escritura Pública Declaratória de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada em 08/06/2026, às fls. 026/037 do Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Guaraniacú-PR., bem como requerido pelos requerentes, que protocolizaram nesta Serventia título para averbação de Retificação Administrativa Registral c/c Georreferenciamento, envolvendo **fração do imóvel da M. 6.819** deste Registro Imobiliário.Tendo em vista que a notificada, é cotitular/responsável, confrontante direta (M. 6.819 - LOTE 81 da GLEBA 04 do IMÓVEL CATANDUVAS, no município e Comarca de Guaraniacú-PR) e, não havendo sua anuência expressa, Vossa Senhoria **FICA NOTIFICADA** do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pela Engenheira Florestal Tatiana Carla Pasqualotto, CREA/PR 72507/D, credenciada no INCRA sob o código AT6, ART 1720262014495, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere à notificada:

- 1, impugnar fundamentadamente;
- 2, anuir expressamente - Caso deseje assinar a anuência anexa, deve ser entregue no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniacú-PR., na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, 331, centro, CEP: 85.400-001, pessoalmente, ou através de AR, e, caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento; ou
- 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniacú, 07 de julho de 2026.

 CLÁUDIA APARECIDA MORETO
 Escrevente Substituta

 Ilma. Sr.ª MARIA GONÇALINA LOURENÇO DA SILVA,
 Rua Eldir Domingos Basso, 121, JARDIM REAL
 GUARANIACÚ-PR - CEP 85.402-036


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 24 DE JULHO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS, PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de julho de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026/PMQI

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trecho rural, compreendendo os serviços de terraplenagem, execução da base e/ou reforço do pavimento existente, aplicação de imprimação e pintura de ligação, fornecimento e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, compactação mecânica, execução de dispositivos de drenagem superficial, sinalização viária horizontal e vertical, bem como demais serviços complementares necessários para garantir a adequada trafegabilidade, segurança e durabilidade da via. - Área total: 46.760,00m² - Extensão total: 6.680mt. - Prazo de execução: 360 dias. - Valor global estimado: R\$ 8.719.084,87. - Recurso: IR nº 4120903/2025-ITAIPIU - Programa Mais Energia.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna pública a retificação do Aviso de Licitação do certame em epígrafe, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu, Edição nº 3600, Página 2, em 02/07/2026, no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 4913, Página 09, em 02/07/2026, no Jornal Gazeta do Paraná, ClassiTudo, Página 07, em 02/07/2026, no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 12165, Página 63, em 02/07/2026, no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, Página 122, em 02/07/2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Data de emissão: 01 de junho de 2026"

LEIA-SE:

"Data de emissão: 01 de julho de 2026"

Ficam ratificadas e inalteradas as demais disposições, cláusulas e datas do edital, inclusive a data e o horário para a abertura da sessão pública de apresentação das propostas.

Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2026.

MARCIO JOSÉ CARLOS

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -

85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-05 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.laranjeiraspr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 028/2026

08/07/2026

SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO: A VIA IDENTIFICADA COMO ESTRADA DA TELEPAR, LOCALIZADA NA VILA SOMENSI PASSA A SER DENOMINADA DE RUA JOSÉ NUNES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Nomina Logradouro Público: A via identificada como estrada da Telepar, localizada na Vila Somenzi passa a ser denominada de Rua JOSÉ NUNES DOS SANTOS.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências relacionadas a presente Lei, inclusive na confecção das placas com a denominação ora aprovada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 08 de julho de 2026.

 JAISON RODRIGO MENDES
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000

CNPJ 01.607.700/0001-78

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2026

O Município de Goioxim torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 DE JULHO DE 2026**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Goioxim, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de 01 (uma) Unidade de Atendimento Mista de Saúde no Município de Goioxim/PR, conforme Resolução SESA nº 1774/2025, Resolução SESA nº 2009/2025 e-Protocolo nº 25.174.505-6.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 991028492.

Goioxim, 08/07/2026.

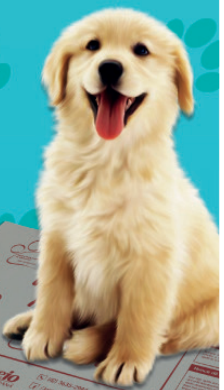
Eder dos Santos - Prefeito Municipal

Até uma
corrida ruim
é melhor que
não correr.

Correio
DO POVO DO PARANÁPypy
pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa



Adquira já

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ